

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRO-REITORIA DE ENSINO

#### EDITAL Nº. 18/2014-PROEN/IFRN REINGRESSO

- 2° SEMESTRE DE 2014 -

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 2451/2012-RE/IFRN, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165/83, de 14 de dezembro de 1983, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Reingresso** com ingresso no segundo semestre letivo de 2014, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente** e para os **Cursos Superiores de Licenciatura e de Tecnologia**, ofertados nos diversos *campi* do IFRN, conforme normas a seguir.

### DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O Processo Seletivo para Reingresso com ingresso no segundo semestre letivo de 2014, para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente e para os Cursos Superiores de Licenciatura e de Tecnologia, ofertados nos diversos campi do IFRN, estará aberto a estudantes egressos de cursos compatíveis, do mesmo nível de ensino, de outra instituição ou do IFRN, e submeter-se-á às seguintes condições:
  - ter concluído o curso num período inferior a 5 (cinco) anos, conforme o Art. 195 da Organização Didática do IFRN:
  - II. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
  - III. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso pretendido;
  - IV. adaptações curriculares, quando necessárias; e
  - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
- 2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

#### DAS INSCRIÇÕES

- 3. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 11 a 15 de agosto de 2014, em dias úteis, mediante requerimento especificando curso e turno de preferência ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado, junto ao setor de protocolo do respectivo campus do IFRN, nos horários e locais definidos no Anexo I.
- 4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:
  - I. Carteira de identidade (cópia);
  - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
  - III. Histórico acadêmico do curso concluído (cópia) com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
  - IV. Matriz curricular do curso concluído (cópia);
  - V. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia); e
  - VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia).
  - VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos).
  - 4.1. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
  - 4.2. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
  - 4.3. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

## **DAS VAGAS**

- 5. As vagas existentes para reingresso são decorrentes de evasão, jubilamento ou cancelamento de matrícula de alunos a partir do 2º semestre dos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente e dos Cursos Superiores de Licenciatura e de Tecnologia.
- 6. O quantitativo de vagas por curso, período e turno será publicado em Edital assinado pelo Diretor-Geral de cada campus até o dia 28 de julho de 2014, no sítio do respectivo *Campus*.

### DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
  - a) menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada série, até o período ao qual o candidato está concorrendo;
  - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.), expresso no histórico acadêmico; e.
  - c) maior idade.

- 7.1. Caso a análise curricular implique em pendência de até duas disciplinas do 1º período/ano do curso, será facultado ao estudante a realização de certificação de conhecimentos, obedecendo as normas descritas na Organização Didática do IFRN.
  - 7.1.1 Caso a análise curricular implique em pendência de três, ou mais, disciplinas do 1º período/ano do curso, o estudante estará eliminado do processo seletivo.
- 7.2. Em caso de aprovação nas disciplinas do 1º período/ano, caso haja vaga para o período compatível, o candidato poderá ser habilitado.
- 8. Para efeito de desempate, terão prioridade às vagas, os candidatos que concluíram o curso objeto de reingresso na rede pública de ensino brasileira e, na sequência, os itens previstos para a classificação.
- 9. Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *campus* serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno e período.

### DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10. Os resultados preliminares serão publicados no site de cada campus, pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos, no dia 1º de setembro de 2014.
  - 10.1 No caso do *Campus* Natal-Central os resultados das Diretorias Acadêmicas serão publicados pela Diretoria de Ensino do *campus*.
- 11. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.
- 12. As vagas não preenchidas, em qualquer *campus*/curso/turno/período, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
- 13. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
  - 1.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
  - 1.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico).
  - 1.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou recebimento do telegrama para efetuar sua matrícula.
- 14. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

#### **DOS RECURSOS**

- 15. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo unicamente no dia 02 de setembro de 2014, através de requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso pretendido está vinculado, nos horários e locais definidos no Anexo I.
- 16. O resultado dos recursos e o Resultado Final serão divulgados até o dia 09 de setembro de 2014.

## DAS MATRÍCULAS

- 17. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Diretoria Acadêmica à qual está vinculado o curso pretendido no dia 23 de setembro de 2014, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.
  - 17.1. O candidato que não proceder à sua matrícula no período estabelecido perderá sua vaga.
- 18. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - e) Históricos escolares do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
  - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
  - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
  - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
  - 19.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10° (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 20. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- 21. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009).

- 22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 23. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 24. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 25. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
- 26. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de julho de 2014.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA Pró-Reitora de Ensino

# ANEXO AO EDITAL Nº. 18/2014-PROEN/IFRN

# ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS *CAMPI*

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN Telefones: (84) 4005-0766	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN Telefones: (84) 3417-1531 / 4005-4102.	08h às 12h e 14h às 17h
Canguaretama	Br 101, km 159, s/n, Areia Branca	08h às 12h e 14h às 17h
Ceará Mirim	BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN	8h as 12h e 13h as 16h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN Telefones: (84)3412-2254	08h às 12h e 14h às 17h
Educação à Distância	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN Telefones: (84)4005-2707	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN Telefones: (84) 4005-4104	08h às 12h e 13h às 16h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN Telefones: (84) 3262-2282	08h às 12h e 14h às 17h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN Telefones: (84) 3521-1230	08h às 12h e 14h às 17h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN Telefones: (84) 3422-2658	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN Telefones: (84)4005-2631/2632	Diretorias Acadêmicas 08h às 17h Protocolo 08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN Telefones: (84) 4005-0962	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN Telefones: (84) 4006-9511	08h às 12h e 14h às 17h
Nova Cruz	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN Telefones: (84) 4005-4107	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN Telefones: (84) 4005-4108	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN Telefones: (84) 4005-4109	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN Telefones: (84) 3291-4700	08h às 12h e 14h às 17h
São Gonçalo do Amarante	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN Telefones: (84) 3278-2246	08h às 12h e 13h às 17h
São Paulo do Potengi	Rodovia RN 120, Km 02, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN Telefones: (84) 4005-4121 / (84) 8786-8615 / (84) 9865-8000	08h às 12h e 13h às 16h

## ANEXO AO EDITAL Nº. 18/2014-PROEN/IFRN

# ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

CPF:

Candidato:

Curso concluído:				
Curso destino: Turno: Campus:				
Para reingresso no referido curso de destino	o, solicito parecer favorável à equivalência da	as seguintes di	sciplinas:	
Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimen (Destinado à Comissâ Avaliadora)	
			SIM	NÃO
Data://2014.	Assinatura do candidato			
	PARECER DO AVALIADOR			
Fu.	, matrícu	la Siane		
	u parecer			
Data://2014.				
	Assinatura do avaliador	-		